



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 581/GRUFFS/2018

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO INDÍGENA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela UFFS, para a admissão em seus cursos de graduação, mediante processo seletivo de **Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS exclusivo para estudantes que ingressaram por meio do Processo Seletivo Exclusivo Indígena**, com validade para o ingresso no **segundo semestre letivo de 2018**, para os *Campi* Chapecó, Laranjeiras do Sul, Realeza, Cerro Largo e Erechim

1 DAS VAGAS E MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 O número de vagas, bem como os critérios de classificação e desempate constantes no presente Edital, estão definidos nos termos da RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUNI/UFFS/2017, que altera a RESOLUÇÃO Nº 33/CONSUNI/UFFS/2013 que Instituiu o Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul e do Regulamento da Graduação da UFFS, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014.

1.2 As vagas estão distribuídas por curso, turno e modalidade de ingresso e estão relacionadas no item 1.5 deste Edital.

1.3 As modalidades de ingresso ofertadas neste edital, de acordo com o Art. 32 do Regulamento de Graduação da UFFS, são as seguintes:

1.3.1 Considera-se **Transferência Interna** a troca de turno, de curso ou de *campus* no âmbito da UFFS.

1.3.2 Entende-se por **Aluno-abandono** da UFFS aquele que já esteve regularmente matriculado e rompeu seu vínculo com a instituição, por haver desistido ou abandonado o curso.

1.4 De acordo com o Regulamento da Graduação, estudante jubilado(a) ou cuja matrícula tenha sido excluída na UFFS por processo disciplinar, não poderá concorrer às vagas ofertadas neste edital.

1.5 As vagas por *campus*, curso, turno e modalidade de ingresso, estão assim distribuídas.

1.5.1 *Campus* Chapecó

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno-abandono da UFFS
Administração - Bacharelado/Matutino	1	1	-
Agronomia - Bacharelado/Integral	1	1	-
Ciência da Computação - Bacharelado/Vespertino	2	2	-
Ciência da Computação - Bacharelado/Noturno	1	1	-
Filosofia - Licenciatura/Noturno	2	2	-
Geografia - Licenciatura/Noturno	1	1	-
Matemática - Licenciatura/Noturno	1	1	-
Pedagogia - Licenciatura/Noturno	2	1	1

1.5.2 *Campus* Laranjeiras do Sul

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno-abandono da UFFS
-------------	----------------	-------------------------------	-----------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Agronomia Bacharelado/Integral	2	2	-
Ciências Econômicas Bacharelado/Integral	3	2	1
Engenharia de Alimentos Bacharelado/Integral	4	3	1
Engenharia de Aquicultura Bacharelado/Integral	4	3	1
Interdisciplinar em Educação no Campo Licenciatura/Noturno	4	2	2

1.5.3 Campus Realeza

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno-abandono da UFFS
Ciências Biológicas Licenciatura/Noturno	4	3	1
Física Licenciatura/Noturno	4	4	-
Letras: Português e Espanhol Licenciatura/Noturno	3	3	-
Medicina Veterinária - Bacharelado/Integral	1	1	-
Nutrição Bacharelado/Integral	2	2	-
Química Licenciatura/Noturno	4	2	2

1.5.4 Campus Cerro Largo

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno-abandono da UFFS
Administração Bacharelado/Integral	2	1	1
Agronomia Bacharelado/Integral	2	1	1
Ciências Biológicas Licenciatura/Integral	4	2	2
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	3	3	-
Física Licenciatura/Noturno	4	1	1
Letras: Português e Espanhol Licenciatura/Noturno	4	3	1
Química Licenciatura/Noturno	3	2	1

1.5.5 Campus Erechim

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno-abandono da UFFS
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	3	2	1
Filosofia Licenciatura/Noturno	3	2	1
Geografia - Licenciatura/Noturno	2	1	1
História - Licenciatura/Noturno	1	1	-

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no curso, turno e modalidade de ingresso pretendidos, de acordo com o item 1.5 e subsequentes deste Edital.

2.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, **originais e cópias ou cópias autenticadas** da documentação relacionada a seguir:

2.2.1 Requerimento de inscrição preenchido (Anexo I);

2.2.2 Registro Geral (RG);

2.2.3 Histórico Escolar de Graduação, obtido por meio do Portal do Aluno ou na Secretaria Acadêmica.

2.2.4 O(A) candidato(a) poderá realizar a inscrição com documento oficial de identificação com foto em substituição ao Registro Geral (RG). Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a) para matrícula deverá apresentar, obrigatoriamente, o Registro Geral (RG).

2.3 A inscrição efetivada por terceiro(a) deverá estar acompanhada de procuração, bem como original e cópia de documento oficial de identificação com foto do(a) procurador(a).

2.4 O(A) interessado(a) somente poderá inscrever-se para um único curso, turno, *campus* e modalidade de ingresso ofertados no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS exclusivo para estudantes que ingressaram por meio do Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Seletivo Exclusivo Indígena, para ingresso em 2018/2. Caso seja identificado(a) candidato(a) com duas inscrições, será considerada a inscrição com data mais recente.

2.5 O(A) candidato(a) poderá dirigir-se ao *campus* mais próximo para realizar a inscrição. Ao final do processo de inscrição, a documentação será encaminhada ao devido *campus* para análise.

2.6 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá dirigir-se ao *campus* pretendido para efetuar a matrícula, presencialmente, observando os prazos estipulados no item 4 - Cronograma.

3 DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

3.1 O preenchimento das vagas disponíveis para Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS, ocorrerá na seguinte prevalência, conforme Art. 34 do Regulamento de Graduação da UFFS:

- a) mudança de turno do mesmo curso;
- b) transferência de um curso para outro;
- c) retorno de Aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso anterior;
- d) retorno de Aluno-abandono para outro curso;

3.2 Para fins de desempate será utilizada a nota que o(a) candidato(a) alcançou no Processo Seletivo Exclusivo Indígena do curso com matrícula ativa para transferência interna ou matrícula mais recente no caso de retorno de Aluno-abandono. Persistindo o empate, terá preferência o candidato(a) com maior idade.

3.3 Somente serão analisados os pedidos que contenham a documentação completa e que atendam as condições estabelecidas no presente Edital.

3.3.1 Será indeferida a inscrição realizada quando averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

3.4 Serão selecionados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis.

3.5 O resultado será publicado por meio de edital no endereço eletrônico <www.uffrs.edu.br>.

3.6 A relação de documentos e os procedimentos para realização da matrícula serão divulgados em edital próprio a ser publicado na data especificada no item 4 - Cronograma.

4 CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos
05 a 15/06/2018	Período para inscrição no processo seletivo
21/06 a 03/07/2018	Período para análise dos pedidos pelos colegiados de curso.
16/07/2018	Publicação do edital de resultados e 1ª chamada para matrícula
17 a 20/07/2018	Período para matrícula em 1ª chamada

5 LOCAIS E HORÁRIOS

5.1 *Campus* Chapecó:

I - Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 106), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Fone:(49) 2049-6420.

5.2 *Campus* Laranjeiras do Sul:

I - Rodovia BR 158, Km 405, Laranjeiras do Sul/PR, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 103), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 18h30. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5.3 Campus Realeza:

I - Avenida Edmundo Gaievski, nº 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica, (bloco A - sala 103), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h. Fones: (46) 3543-8330 ou 8313.

5.4 Campus Cerro Largo:

I - Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº 1580, (próximo ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo/RS, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 203), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. Fone: (55) 3359-3959.

5.5 Campus Erechim:

I - Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 102), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fones: (54)3321-7031 ou 7068.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições são exclusivamente presenciais, não sendo aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

6.3 O presente Edital e o Edital de Resultados serão divulgados na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico < www.uffs.edu.br >.

6.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer, ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

6.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente Edital, ou utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

6.6 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 4 de junho de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO INDÍGENA

I - Modalidade:

<input type="checkbox"/> Transferência Interna	<input type="checkbox"/> Retorno de Aluno-abandono
--	--

II - Requerente:

Nome completo:	
CPF:	
Curso que está matriculado:	
Campus:	
Telefone:	E-mail:

III - Solicito vaga para

Curso:			
Campus:			
Turno:	<input type="checkbox"/> Matutino	<input type="checkbox"/> Vespertino	<input type="checkbox"/> Noturno

Local e Data

Assinatura do requerente

RESERVADO À SECRETARIA ACADÊMICA

<input type="checkbox"/> Registro Geral (RG)	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar de Graduação
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	Em caso de transferência interna, o candidato possui vínculo ativo?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	Em caso de Retorno de Aluno Abandono, o candidato possui vínculo inativo?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	O candidato passou por processo de jubramento de matrícula na UFFS?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	O candidato ingressou por meio do Processo Seletivo Exclusivo Indígena?

* N/A - Não se Aplica

RESERVADO À ANÁLISE DO COORDENADOR DO CURSO

Importante: observar também a análise realizada pela SECAC.

<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
-----------------------------------	-------------------------------------

Justificativa: _____

Em caso de deferimento, apontar a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, conforme as regras do Edital:

Local e Data

Assinatura do Coordenador de Curso (nome e carimbo)

Protocolo nº:	Data:	Servidor:
---------------	-------	-----------

Protocolo nº:	Data:	Servidor:
---------------	-------	-----------